

Pg. 19.

Princiro trattato. *Scriptura* e
Vanta.

Venda. Sabam quantos esta terra, que no anno do Nascimento de N. S. J. C. de mil e setecentos e noventa e oito, aos Dezessis dias do mez de Setembro, nesta Cidade de Paulo, em meu Cartorio, Perante mim Publica-
ar, compareceram Partes entre si, justas e contraria-
cladas a saber: Como outorgantes vendedores Phil-
lypho de Campos Abranches, por si e sua mulher
D. Maria Magdalena de Almeida Abranches, Confor-
me a Procuracao archiva e registrada neste
Cartorio, e como outorgado comprador Joao Eze-
quiel, todos proprietarios, residentes nesta Capi-
tal, meus Conhecidos e das partes minhas abaixo nome-
adas e assignadas do que dou fe: Perante as quaes,
por estes outorgantes me foi dito que sendo senho-
res e legittimos possuidores sem ome alium, de um
terreno, a sua Plota, com dezessis metros de frente,
e dezesseis metros de fundo, limitando de um lado com
a Rua Camargo, de outro com D. Carlota Justina
da Silva e fundo com o Doutor Ezequiel de Aguiar
Alves, na freguesia de Camolaca da esta Capital,
por esta escriptura venderem, como de facto vendi-
do tem, ao comprador outorgado, pelo preço e
quantia de trez centos e sessenta e tres mil e quatrocentos e

Do mesmo receberam em moeda corrente Brasileira, que
contaram e acharam certa e tudo quitado de pagamentos
deptos. e contaram e transferiram - e de todo a posse, jus
dominio e accessos que tinham em dito terreno, que han-
saram do Sr. Domingos fazendeiro, conforme o titulo
de propriedade que neste acto conturaram ao compra-
dor, Para que do mesmo use, goze e disponha livre-
mente como seu que se fica sem de posse Para cum-
pre, obrigando-se a fazerem a parte sua de Paz
em caso de guerra, por si, seus e successores. Pelo
comprador foi dito que aceitava esta escriptura
como nolla se contem e declara e que representava
alem da distribuiçao o conhecimento fiscal re-
quinte: N.º 37. Exercicio de 1898. Importo de
transmissao de 1784000. O Jochas Mariano Cai-
ra, fidei-jurado e administrador, D. Antonio
Pereira de Queiroz, Pela quantia de R\$ 840000
recebida de Jochas Receminger, 6% e ad. al. de R\$
3.000000, Por quanto Comprador de Prata Pedro
de Campo Araujo e sua mulher, em terreno
e sua flora. Tabelliao: Antonio Recebedor
de Rendas do Estado de S. Paulo, em 16 de Setembro de
1898. O administrador Antonio Pereira de Queiroz.
O escripturario: J. A. de Carvalho. E eu como admin-
istrador m. f. e de v. m. esta escriptura a qual se faz

li, aceitaram e assignam com as testemunhas
 Clemente Heidebart e Joaquim Vieira Da Silva,
 reconhecidas as minhas tabellias, do que dou fe. Eu,
 Francisco Vieira Da Silva, ocrevante juramento
 do a creveni. Eu, Antonio Hippolyto de Me-
 lio, tabelliao que culererei. Vida, digo, sub-
 crevi. Filadelfo de Campos Arantes. José
 Koeninger. Clemente Heidebart. Joaquim Vieira Da
 Silva. Translado em minha data e dou fe
 Eu, Antonio Hippolyto de Melio, ta-
 belliao, o creveni, creveni e creveni
 em publico e para

Em testeo e para
 Antonio Hippolyto de Melio

Wanda, 16 de Junho
 e 16 de Junho


Nº 28 R\$ 3.300

Pg. em 21-9-98

M. J. Branco

1112532

Nº 94

Prontuario G.

Assinatura em 22 de Setembro de 1898, aos 12h 6.

Augusto Gonçalves de Almeida

Reg. no L.º de Transcrição de Sumários nº 20996
pag 298 São Paulo, 22 de Setembro de 1898.

Augusto Gonçalves de Almeida

Prontuario 25/25